

PORTARIA SMS Nº. 054/2020

EMENTA: Divulga o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nos termos do Edital nº 004/2020- SMS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessôa, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (denominada SARS-CoV-2), foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03/02/de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, e o Decreto Municipal nº 28, de 18/03/2020, que declara Situação de Emergência, no Município do Jaboatão dos Guararapes, e determinam a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 7/2020 – COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, de 08/04/2020, do Ministério da Saúde, que trata das orientações a serem adotadas na atenção à saúde das gestantes no contexto da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 039, de 12/05/2020, do Conselho Nacional de Saúde, que trata do estabelecimento de medidas emergenciais de proteção social e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO o perfil demográfico da população brasileira composta por um elevado número de crianças sob risco de complicações agudas e tardias, com especial preocupação com crianças de maior risco (prematuridade, condições crônicas complexas de saúde e vulnerabilidade social);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS), assim como a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) reconhecem a necessidade de alertar à comunidade pediátrica, reforçando a importância do diagnóstico e tratamento precoces da Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Crianças e Adolescentes associada à COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 1, de 16/04/2020, Conselho Nacional de Justiça / Conselho Nacional do Ministério Público / Ministério da Cidadania / Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo território nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e que durante surtos e epidemias tem papel fundamental na resposta global à pandemia em questão;

CONSIDERANDO as manifestações das organizações internacionais quanto à premência dos cuidados em saúde mental na pandemia da COVID-19, cabendo ressaltar que o Ministério da Saúde também enfatizou a relevância questão no País sobre as sequelas da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência à saúde da população, através do preenchimento do déficit resultante do afastamento de profissionais que integram o grupo de risco (maiores de 60 anos e com comorbidades), do desligamento de servidores (aposentadorias, demissões, afastamentos);

CONSIDERANDO a necessidade de prestação da assistência, adequada e efetiva, por profissionais com perfil para controlar a disseminação do vírus e atender às demandas advindas das especificidades dos diferentes grupos da população (gestantes, crianças, mulheres, portadores de transtornos psiquiátricos, entre outros);

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX do art. 37 da CF/88, e o inciso VIII do art. 13 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 99, de 24/04/2001, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2262/2020 – SMS/GAB, de 22/10/2020, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o Ofício nº 1759/2020 – PGMJG, de 11/11/2020, da Procuradoria Geral do Município e o Ofício nº 897/2020 – SAD, de 13/11/2020, da Secretaria Municipal de Administração (SAD), STDoc nº 27 10 09 83 22 – 2020, sobre seleção simplificada, Edital 004/2020, para contratação por tempo determinado de 26 profissionais da área da saúde, necessários ao fortalecimento da rede de saúde municipal no enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 99 / 2001, quanto à prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo como condição para contratação de pessoal por prazo determinado;

CONSIDERANDO a autorização da contratação de pessoal por tempo determinado para, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde (SMS), atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Decreto nº 137, de 16 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de inscrições, bem como dos prazos dele decorrentes, para o preenchimento das vagas disponibilizadas, em razão do número insuficiente de candidatos inscritos, por meio da Portaria SMS n. 050/2020;

CONSIDERANDO o Cronograma previsto quanto à divulgação do Resultado Final da avaliação curricular;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Final da Seleção Simplificada nº 004/2020, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, nos termos da Lei Municipal nº 99/2001, para atuar no serviço público municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Anexo Único, que segue em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de dezembro de 2020.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO ÚNICO

[Visualizar](#)

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 004/2020**

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|---------------------------------|-----------------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARIA DOBBIN CARNEIRO | 80 | 1º |

| PCD | | | |
|--|-------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO | | | |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|--|-------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO | | | |

| AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD | | | |
|--|-------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO | | | |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO PEDIATRA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | AMANDA CHRISTINE DE MATOS GALINDO | 80 | 1º |

| PCD | | | |
|--|-------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO PEDIATRA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO | | | |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|---|--|------------------|----------------------|
| MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | RENATA MARIA ASSIS | 80 | 1º |
| 2 | DOUGLAS MIGUEL DO PRADO | 10 | 2º |
| 3 | YNGRID DA ROCHA FERNANDES | 10 | 3º |
| 4 | JACYARA NEIVA GOMES DE ANDRADE | 10 | 4º |
| 5 | ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA ARAÚJO | 10 | 5º |
| 6 | IARA STANISLAU PINTO DE OLIVEIRA | 10 | 6º |
| 7 | PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO ANDRETTA | 10 | 7º |
| 8 | EDGAR PAULO DA SILVA NETO | 10 | 8º |
| 9 | ELIANGELA CONCEIÇÃO ALVES | 10 | 9º |

| | | | |
|----|---|----|-----|
| 10 | PRISCILA CAVALCANTI ALCRIM FALCÃO | 10 | 10º |
| 11 | WANESSA NAYANE DE BARROS SILVA | 10 | 11º |
| 12 | GEÓRGIA CRISTINA GIL LOPES | 10 | 12º |
| 13 | THATYANA DE OLIVEIRA MARANHÃO CAVALCANTI | 10 | 13º |
| 14 | KARINA CABÚS NASCIMENTO | 10 | 14º |
| 15 | THALITA CAVALCANTI MULTITERNO DAS NEVES | 10 | 15º |
| 16 | GABRIEL BRITO DE MOURA MONTEIRO | 10 | 16º |
| 17 | EDUARDO KOITI DE MEDEIROS SATO | 10 | 17º |
| 18 | DIMAS THALYS DE MOURA BEZERRA | 10 | 18º |
| 19 | ANA CAROLINA PINTO RODRIGUES DE SIQUEIRA | 10 | 19º |
| 20 | CARLA CATARINA DE ANDRADE FERREIRA | 10 | 20º |
| 21 | RENATA CHRISTINA MENEZES RIOS | 10 | 21º |
| 22 | JORLLANY RAYANA DE BARROS SILVA | 10 | 22º |
| 23 | SUSAN CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS | 10 | 23º |
| 24 | JULIANA BENEVIDES AMORIM | 10 | 24º |
| 25 | TACIANA RAISSA SALES DE OLIVEIRA | 10 | 25º |
| 26 | MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES | 10 | 26º |
| 27 | LUCAS FIGUEIREDO DE ARAÚJO | 10 | 27º |
| 28 | ISABELLA CAVALCANTE GOMES DE SÁ | 10 | 28º |
| 29 | MARIA CLAUDIA DA SILVA TAVARES | 10 | 29º |
| 30 | MARIA EDUARDA DA SILVA E SÁ | 10 | 30º |
| 31 | RAFAELA DA SILVA PORTELA | 10 | 31º |
| 32 | BRUNA BITTENCOURT DE AMORIM | 10 | 32º |
| 33 | LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA | 10 | 33º |
| 34 | AMANDA LORETO LOTTI VALENÇA | 10 | 34º |
| 35 | MARCOS RAFAEL PORTO BIOCA ALVES | 10 | 35º |
| 36 | JULIANA ZARZAR RÊGO SILVA MELO | 10 | 36º |
| 37 | MANUELA WANDERLEY CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 10 | 37º |
| 38 | GIOVANNA DE BRITO SILVA | 10 | 38º |

| PCD | | | |
|--|------|-----------|---------------|
| MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO | | | |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|--|------|-----------|---------------|
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTE CARGO/FUNÇÃO | | | |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|-----------------------|--------------------------------|-----------|---------------|
| MÉDICO INFECTOLOGISTA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | ANNE CAROLINE ADRIANA DA SILVA | 80 | 1º |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|------------------------------|--------------------------|-----------|---------------|
| MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | AMANDA DE CARVALHO POÇAS | 80 | 1º |

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 004/2020

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO PSQUIATRA ADULTO | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | LOURENÇO AUGUSTO MÁXIMO DE FREITAS | 0 | NÃO CLASSIFICADO |

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|---|------------------------------------|------------------|----------------------|
| MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | THOMAZ LUCAS FERNANDES SEIXAS | 0 | NÃO CLASSIFICADO |
| 2 | TAINA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA | 0 | NÃO CLASSIFICADO |
| 3 | MILENA TORRES ARAÚJO CAVALCANTI | 0 | NÃO CLASSIFICADO |
| 4 | MARIA NAZARETH GONÇALVES RAMOS | 0 | NÃO CLASSIFICADO |
| 5 | GÉSSICA MAYHARA PEREIRA MEDEIROS | 0 | NÃO CLASSIFICADO |
| 6 | CAMILA DE LIMA FRANÇA | 0 | NÃO CLASSIFICADO |
| 7 | ANA CLARA DE LIMA FONSECA BRENNAND | 0 | NÃO CLASSIFICADO |